

Resolução nº : 5451/2004
Protocolo nº : 314120/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Assunto : ADICIONAIS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Deferir ao Auditor desta Corte, Caio Marcio Nogueira Soares, o pedido de implantação de adicionais por tempo de serviço, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir da data do presente requerimento, nos termos da Informação nº 206/04, da Diretoria de Recursos Humanos, e dos Pareceres nºs 7970/04 e 1746/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente